

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 18º Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras, que acontece nos dias 28 de agosto a 1º de setembro de 2024, no Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 — O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um **espaço coletivo de 80m²** para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, no **Pavilhão da Bienal**, **Parque Ibirapuera**, **em São Paulo**. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias **28 de agosto a 1º de setembro de 2024**, no **Pavilhão da Blenal**, **Parque Ibirapuera**, **em São Paulo**.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 15 oportunidades, das quais: 03 para entidades representativas; 12 para artesões individuais.
- **2.2** Cada entidade deverá ter APENAS um **01 (um) representante** para participar do evento no estande do estado do Piauí.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da seleção:



- I) Artesão Individual que:
- a. Seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato
 Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c. Não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
 - d. Resida no Estado do Piauí.
 - II) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:
 - a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Deverá ter apenas um **01 (um) representante** para participar do evento no estande do estado do Piauí:
 - c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.
 - d. Que tenha sede no Estado do Piauí.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:
- I– Artesão individual:
 - Carteira do SICAB;
 - Portfólios com imagens do artesão produzindo uma peça e também imagens de até 5 (cinco) outras peças;
 - Comprovante de residência recente (do último mês);
 - Cópia de documento de identidade oficial e do CPF.
- II Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):
 - Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
 - Portfólios com imagens do artesão produzindo uma peça e também imagens de até 5 (cinco) outras peças de cada artesão;



- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF representante dos artesãos que serão beneficiados;
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.
- **4.2** As inscrições serão realizadas no período de **22 a 29 de Julho de 2024** das seguintes formas:
 - 4.2.1 **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, no Setor de Eventos, localizada na Rua Paissandú, das 8 às 13h.
 - 4.2.2 De **forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site <u>www.artesanatopiauiense.pi.gov.br</u>.
 - a. Os dados para preenchimento da ficha de inscrição on-line ou ficha física é de inteira responsabilidade do candidato.
 - b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para recebimento de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
 - c. Ao concluir a inscrição, o candidato **receberá no e-mail cadastrado**, a confirmação de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.
 - 4.2.3 Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1.
 - 4.2.4 A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h 59 minutus do último dia estipulado para a realização da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 – Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7,



terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica, encarregada de **avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais** (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não imitando o que já foi feito por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	5	3
5.	Consciência ambiental (Utilização de material sustentável e ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável.)	5	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	Utilizar maquineta de cartão de crédito/ débito/ PIX na comercialização dos produtos	5	1
9.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, bem como participar de Feiras e Eventos estabelecidos pelo PAB.	5	2
TOTA	AL .	90	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60 pontos.



- **5.2** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- **5.3** Os contemplados por este edital deverão se dispor de maquina de cartão e PIX.
- Quanto ao limite de CUBAGEM ou ESTOCAGEM, fica estabelecido o
 limite de 100 peças para artesãos individuais e 350 peças para entidades.
- 5.5 No dia 02 de agosto de 2024 será divulgada a lista provisória, no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.6 Os participantes poderão apresentar recursos no dia 05 de agosto de 2024, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, presencialmente na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma on-line, através do e-mail edital.sudarpi@gmail.com entregando preenchido o ANEXO VIII.
- 5.7 No dia 08 de agosto de 2024 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos classificados, por ordem de pontuação.
- 5.8 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizadas no item 2.1 neste Edital ou ainda assim redistribuir as vagas remanecentes para outras categorisas caso julgue nescessário.
- **5.9** No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à Coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.10 No caso de não preenchimento das vagas destinadas as



entidades, as mesmas serão preenchidas pelos artesãos individuais conforme a ordem de classificação.

- **5.11** Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
 - ✔ Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:
 - 1) Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, bem como participar de Feiras e Eventos estabelecidos pelo PAB (item de avaliação nº 9).
 - 2) Tradição (item de avaliação nº 4);
 - 3) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- **5.12** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.
- **5.13** Das **12 vagas para artesões individuais,** 10 (dez) vagas estarão reservadas para as seguintes tipologias: 2 (duas) para arte santeira, 2 (duas) para bordado, 2 (duas) para cestaria, 2 (duas) para opala, 2 (duas) para biojoia.
- **5.14** As vagas em reserva irão concorrer entre si. Cada tipologia irá concorrer dentre as de seu segmento.
- **5.15** As outras 2 (duas) vagas sem reserva de tipologia poderão ser preenchidas por qualquer artesão que represente qualquer outra tipologia.
- **5.16** Para a critério de classificação, inicialmente será colocado a maior nota entre os concorrentes, respeitando as vagas reservadas no item **5.13.**
- **5.17** Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO



6.1 – A vigência do processo seletivo será até a realização do 18° Salão do
 Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	16/07/2024
Início das inscrições	22/07/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	29/07/2024
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	31/07/2024
Divulgação da lista provisória.	02/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	05/08/2024
Prazo para análise do recurso.	07/08/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	08/08/2024
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da	15/08/2024
declaração de logradouro público e termo de compromisso.	
Recebimento das peças.	19 a 22 de 08/2024
Período do evento.	28 de agosto a 1° de setembro de 2024.
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	5 a 6 de setembro de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 — As peças produzidas, nas quantidades específicas que foram definidas pelo edital levam em consideração o tamanho do estande, e deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência, Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV, V e IX) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, **no período de 22/07/2024 a**



29/07/2024, em local informado no site <u>www.artesanatopiauiense.pi.gov.br</u> e no instagram @artesanatopiauiense.

- **7.2** As peças que exigirem certificação por órgãos ou entidades públicas deverão ser acompanhadas dos respectivos certificados, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- **7.3** –No caso de coleção de produtos (possuir características semelhantes entre si) podendo haver interveção de designer, visando levar o melhor representatividade cultural.
- **7.4** Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 7.5 O artesão associado a uma entidade representativa não poderá se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.
- **7.6** A embalagem e o acondicionamento contrachoque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.— É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).
- **7.7** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas, ficarão a cargo do artesão individual e entidades representativas.
- 7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, e entidades representativas, de 05 a 06 de Setembro de 2024 segundo orientação da logística. Ultrapassando o prazo ora mencionado, a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI não se responsabiliza por quaisqur perdas e danos aos volumes.
- **7.9** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- **7.10** Seguindo as orintações do ofício SEI N°1240/2024/MEMP item 1.7. Não será aceitas manualidade, apenas deverá ser usada a base conceitual do PAB,



considerando técnicas, topologias e matérias-primas que são aceitas nas produções artesanais.

- **7.11** Fica vedada a inscrição do artesão individual e integrantes de entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pelo 18° Salão do Artesanato De São Paulo Raizes Brasileiras.
- 7.12 No caso de impossibilidade de participação do artesão na feira, um novo representante deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo II (Procuração AD NEGOTIA) que está encarregado de comercializar os produtos de autoria do artesão ou entidade inicialmente selecionada(a). Caso não apresente em tempo razoável, o artesão, será considerado(a) como desistente e estará sujeiro a penalidades.
- **7.13** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- **7.14** O Artesão individual deverá escolher uma única tipologia de representatividade cultural como os requisitos mencionados no item 5.3. Quanto às Entidades representativas (associações, cooperativas etc...), fica livre a escolha de até 3 (três) tipologias de representatividade cultural, tendo em vista que será considerada a tipologia primaria como concorrente deste edital e as opções segundárias estarão sujeitas a análise de aceite, visto que o critério de corte para as tipologias segundárias também será a quantidade de inscritos no eixo de tipologia primária.
- **7.15** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 14 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado da Cultura – SECULT





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras – Local: Pavilhão da Blenal, Parque Ibirapuera, em São Paulo

1) Identificação do Artesão	
Nome:	
Telefone:Celular/WhatsApp:	
EndereçoCEP:	
Cidade:UF:Nº da Carteira Nacional do Artesão:	_Validade:
RG:CPF:	
E-mail:	
2) Identificação da Produção e tipologias	
2.1 Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:	
1)	
2)	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peça	as
2.2 Tipologia para seleção: a) primária para concorrer :	
b) segundária para concorrer: c) tercíario para concorrer:	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifesta Estado? Caso positivo, quais?	ações culturais do
3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:	
a) Beneficiários diretos:b) Beneficiários indiretos:	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:	
() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem?()sim ()não	
3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.6 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde re	ealizou o curso:
3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída d possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos p () sim () não	



PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE:	
portador(a) do RG sob o nº, ins	scrito(a) no CPF sob o n° domiciliado(a) em
OUTORGADO:	,
portador(a) do RG sob o nº, i n°, residente e em	nscrito(a) no CPF sob o domiciliado(a)
Pelo presente instrumento particular de manda denominada outorgante, nomeia e constitui como acima qualificado, a quem outorga os poderes produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], poder compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, conceber quaisquer garantias; pagar ou receber sassinar os contratos necessários, transmitindo direi responder pela evicção; receber quaisquer quantia poderes conferidos, dando recibos e quitações; reprepúblicas federais, estaduais e municipais, autarquias mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis Documentos e onde mais necessário for; pagar inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos o cumprimento do presente mandato, inclusive substate	o procurador o outorgado especiais para vender os ndo para tanto, assinar ondições e preços; dar e sinal, parcelas ou o todo; to, ação, posse e domínio; as decorrentes do uso dos esentar perante repartições s, sociedades de economia e Registro de Títulos e impostos e assinar guias, as demais atos para o fiel
de	de 2024.

Assinatura



TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,, portador (a) do RG
de nº, inscrito (a) no CPF sob nº
residente no endereço, na cidade de
, selecionado (a) para comercializar minha
produção na 18° Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI.
Assumo também ter ciência de que:
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
,dede 2024.
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)



TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,					_, portado	r (a)
do RG de nº	, inscrito nº	(a)	no	CPF	sob	
,	residente		no	na	endei cidade	reço de
	represe			legal		da
Inscrição Estadual nº	,		, , s	situada cidade	no ender	eço de
associados, conforme (Artesanato De São Paul disposições previstas r Desenvolvimento do Ar responsabilidade técnica	, selecionado (a) Cartas de Anuê lo – Raizes Bras no Edital nº 00 tesanato Piauien	para cencias ileiras, 04/2024 se – S	omercia anexas, comproi , da S	lizar a na 18 meto-me Superint	3° Salão e a cumpri endência	dos do ir as de
a. Mobilizar os arte quantidades especificad cronograma do artigo 8º d b. Preparar para envi embaladas de forma apro	as na divulgaçã do Edital; io as peças produ	o da s uzidas, e	seleção, etiqueta	de ad	cordo cor vidualmen	n o
Assumo também ter ciênd 1. As peças dos asso estande do Estado do Pia	ociados serão exp nuí e serão comer	cializada	as por ir	ntegrant		
da COORDENAÇÃO EST 2. As peças NÃO EST durante o período do ever 3. Não há ônus a ST Piauiense – SUDARPI, e do material durante o pro a decisão sobre a contri trajeto, assim como, para 4. Deverei recolher o pela organização do eve extravios. 5. Declaro ainda esta em nenhuma de suas veo	TADUAL. STARÃO ASSEGUNTO ou durante a esuperintendência suas vinculadas, ocesso de logístic ratação do serviço período de expos produtos não conto e que após estação a ser contações.	JRADA: etapa de de Des em cas a, send co de s osição e omercial este pra	S, em ce logístice envolvir so de aco de mi eguro ce comer lizados respondo pelo e	aso de de ca. mento de cidente, nha resp das peç cialização no prazo conderei	dano ou fo dano ou fo dano ou fo ponsabilidas duranta ão das peo determina por eventa ão incorre	urto, nato urto lade le o ças. lado uais
	,d	e		de 20	24.	
-						

(Assinatura e nome do responsável legal)



CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,					_, portador	· (a)
do RG de nº		(a)	no	CPF	sob	
	nº , residente		no		ender	.000
	, residerite		110	na		de
		entante				da
		, CNPJ				,
Inscrição Estadual nº					no ender	
	, selecionado (a	_na a) para co	merci	cidade	nha nroduk	de
na 18° Salão do Ar	•	, ·			•	•
comprometo-me a cump						
Superintendência de De						
por meio						
Assumo também ter ciênc	•					
1. As minhas peças	•			•		
do Estado do F membro da	Piauí e	serão	con			por
orientações dos membros	s da COORDEN	AÇÃO ES	TADU		gundo	as
2. As peças NÃO ES	STARÃO ASSEC	JURADAS	5, em (caso de d	dano ou fu	ırto.
durante o período do eve						,
3. Não há ônus a S	•					
Piauiense – SUDARPI, e						
do material durante o pro	_				•	
a decisão sobre a cont trajeto, assim como, para	_	-	_			
4. Deverei recolher o						
pela organização do eve	•			•		
extravios.					•	
5. Declaro ainda esta		ntemplado	o pelo	edital, na	ão incorre	ndo
em nenhuma de suas vec	dações.					
Por fim, atesto a minha o	ranacidade oner	acional no	ara nro	oduzir o(c	s) modelo(c) o
quantidade de peças do						
com o cronograma deste		onto na n	ona a	o moonige	, uo uo	,, 40
3						
		de		de	2024.	
/Nome o	accinatura a da d		ıtar da			
(Nome e	assinatura e do a	artesao at	มเขา นล	i peça)		

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)



ANEXO PAGE ** ROMAN IX RELAÇÃO DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO

NOME DO ARTESÃO	CPF	TELEFONE	Nº SICAB	VALIDADE



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,						portac	rot
(a) do RG de nº		inscrito	(a)	no	CPF	sob	nº
,	reside	ente	ne	0		endere	eço
					na	cida	ade
de, c	declaro p	ossuir pod	eres	para	autoriz	ar que	e a
Superintendência de Desenvol	vimento d	do Artesan	ato Pi	iauier	nse – S	SUDAR	₹PI,
exibam em público e reproduza	am nas pe	eças gráfica	as ou r	mater	iais info	ormativ	os,
as obras intelectuais referentes	ao Edital	nº 004/202	24, ref	erent	e a 18°	Salão	do
Artesanato De São Paulo -	Raizes I	Brasileiras	- , a	realiz	zar-se (de 28	de
agosto a 1° de setembro de	2024 , a	ssim como	as fo	otos	dos pro	ofission	ıais
envolvidos, entregues por mi	m para	divulgação	, para	fins	publici	tários	ou
educacionais.							
Declaro, ainda, para todos os imagens para as finalidades cita para a SUDARPI, advindos de direitos autorais.	adas acim	na não dec	orrerá	qualo	quer tipo	o de ôr	านร
	,	_de		de	2024.		
(Assinatura e nome do artesã	o ou do re	epresentan	te lega	al da	pessoa	jurídic	<u> —</u>

(Número do registro civil/RG)

inscrita)



REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO da 18º Salão do Artesanato De São Paulo – Raizes Brasileiras – EDITAL 004/2024

À COORDENAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS

Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI EDITAL 004/2024.

	Preza	dos,							
Eu,					,	portador	do docume	nto de iden	tidade
CPF	PF nº, apresento recurso junto a SUDARPI solicitando a revisão do							ão do	
resu	Itado da	a avaliação de	documer	ntos do edital i	n° 004/2024.				
1)	Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).								
2)		argumentos	com	os qu	ais contes	to a	referida	decisão	 são:
3)	Para	fundamentar	essa	contestação,	encaminho	anexos	os segui	intes docur	mentos:
			Te	eresina,de	(de 2024.			



RG

ANEXO PAGE Assinatura e nome do(a) candidato(a)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,	, CPF,
	, neste ato, representando o artesanato piauiense na 18°
Salão do Artesanat	o De São Paulo - Raizes Brasileiras, que acontecerá nos dias
28 de agosto a 1	l° de setembro de 2024, no Pavilhão da Blenal, Parque
Ibirapuera, em São	Paulo, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE
perante esta Super	rintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense –
SUDARPI, assumi	ndo a responsabilidade de cumprir as determinações
estabelecidas pela	Coordenação do Piauí e do PAB Nacional, bem como me
comprometo a levar	peças somente de MINHA AUTORIA, conforme já disposto no
Edital de Chamamen	nto ao Público 004/2024.
E caso de d	lescumprimento das condições estarei CIENTE de que serei
retirado da Feira	e as peças de artesanato serão recolhidas do evento,
impossibilitando-as p	para comercialização.

Assinatura CPF